LEI COMPLEMENTAR Nº 275, de 03 de fevereiro de 2026

Altera o art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 28 de agosto de 2014, para reajustar o subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os Conselheiros Tutelares de que trata a Lei nº 5.759, de 16 de novembro de 2006, serão remunerados a título de subsídio mensal no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos em parcela mensal, pelo período em que exercerem o mandato correspondente, na forma prescrita em lei, sem que isto gere qualquer vínculo empregatício."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 3 de fevereiro de 2026.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 04/02/2026
Autoria: Chefe do Poder Executivo